



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.072, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Define o expediente da Administração Municipal durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "o", inciso I do art.90 da Lei Orgânica do Município de Alfenas,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol que se realizará a partir de junho de 2018; e

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira ocorrerão em horário de expediente comercial, o que impossibilita que os servidores públicos municipais possam assistir o evento mundial.

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente municipal se dará da seguinte forma:

FASE DE GRUPOS – RODADAS DE 01 A 03		
DATA DO JOGO	HORÁRIO	EXPEDIENTE MUNICIPAL
22/06/2018	09 horas	<i>Recesso Municipal</i>
27/06/2018	15 horas	<i>Das 08h às 12h ininterruptos</i>

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as demais fases, quais sejam: *oitavas de final, quartas de final, semifinal*; e, tendo em vista que tais jogos tem por horários pré-definidos 11 ou 15 horas, fica desde já considerado recesso municipal para os expedientes em que porventura tenham jogos do Brasil.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, devendo os mesmos funcionar conforme regulamentação específica.

fw



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico, por fé, que
documento foi publicado em
02/04/18 no átrio da Prefeitura
Municipal, nos termos do art. 89 da
Lei Orgânica do Município de
Alfenas-MG.